

041/2023 – ESTÁGIO EM ESPIGÃO DO OESTE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção para a promoção de **01 (UMA) VAGA** para **ESTAGIÁRIO**, destinada a **AGÊNCIA DE RENDA DE ESPIGÃO DO OESTE**, com inscrições de **19/10/2023 a 25/10/2023**, visando dar celeridade e transparência nas contratações.

Das principais informações pertinentes à vaga, verifica-se:

1. DA REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO

Através Decreto nº27.159, de 12 de Maio de 2022 que regulamenta o estágio de estudantes da administração direta e indireta do Poder Executivo do estado de Rondônia, consoante disposto na Lei Complementar nº1.112 de 16 de Dezembro de 2021.

A SEFIN possui contrato firmado com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, sendo o CIEE a instituição intermediadora da relação de estágio, que se concretiza por meio de Termo de Compromisso de Estágio – TCE, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 27.159, de 12 de Maio de 2022, que regulamenta o estágio de estudantes da administração direta e indireta do Poder Executivo do estado de Rondônia, consoante disposto na Lei Complementar nº1.112 de 16 de Dezembro de 2021.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

São requisitos cumulativos para participar da seleção para ocupar a vaga de Estagiário:

- a. Estar cursando graduação em Bacharel em **Direito** do **2º até o 6º período**, com reconhecimento no MEC;
- b. Possuir cadastro na plataforma do CIEE;
- c. Ter domínio do Pacote Office;
- d. Capacidade de interpretação e escrita textual.

3. **DA SELEÇÃO**

O processo de seleção ocorrerá em 2 (duas) etapas, sendo elas:

a) 1º (primeira) etapa: Triagem de Currículos.

fase serão selecionados ao menos 3 (três) candidatos.

b) 2º (segunda) etapa: Entrevista.

As entrevistas serão realizadas pelo Gestor/Chefe do setor a que se destina a vaga.

4. **DA CARGA HORÁRIA**

Conforme estabelecido no Art. 10 do Decreto nº27.159, de 12 de Maio de 2022 a carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, observando o horário de funcionamento do órgão ou entidade, devendo ser cumprida no local indicado pelo órgão ou entidade concedente.

5. **BOLSA ESTÁGIO**

Bolsa-Estágio para Educação Superior é de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), conforme tabela constante no anexo único do Decreto nº27.159, de 12 de Maio de 2022.

6. **AUXILIO TRANSPORTE**

O Auxílio Transporte é devido na mesma forma/valor e periodicidade daquele devido aos servidores ou empregados do órgão ou entidade concedente na respectiva localidade, conforme previsto no Artigo 11, §6º, do Decreto nº 27.159, de 12 de Maio de 2022.

7. **RECESSO**

No curso da vigência dos Termos de Compromisso de Estágio não obrigatório, bem como nos estágios obrigatórios, é assegurado ao estudante o gozo de recesso remunerado de 30 (trinta) dias consecutivos a cada 1 (um) ano completo de estágio, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares de janeiro ou julho, conforme previsto no Art. 12 do Decreto nº27.159, de 12 de Maio de 2022.

8. **DESLIGAMENTO**

Será efetuado nos termos do artigo 13 do Decreto nº 27.159, de 12 de Maio de 2022, *in verbis*:

Art. 13 - O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

I - automaticamente, ao término do cumprimento do pactuado no TCE;
II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência de desempenho em avaliação específica realizada pela parte concedente do estágio ou pela instituição de ensino;

IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive para atendimento a redução de despesas ou reorganização administrativa ou devido a rotinas e fluxos de trabalho;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 3 (três) dias, consecutivos ou não, ou 5 (cinco) dias consecutivos, durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença;
e

VIII - por conduta incompatível com a atuação perante a administração pública. Parágrafo único. A rescisão do Termo de Compromisso de Estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto quanto ao disposto no § 2º do art. 12.

9. **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE**

A celebração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE está prevista no inciso II do artigo 3º do Decreto n. 27.159, de 12 de maio de 2022, sendo obrigatória a apresentação, pelo candidato selecionado para a vaga, dos documentos listados, para fins de elaboração do TCE:

- a. RG e CPF
- b. Comprovante de residência atualizado
- c. Declaração da faculdade contendo o curso e o período (com no máximo 30 dias emitido pela IE)
- d. Conta bancária do Bradesco ou Brasil (somente)
- e. Número do PIS/PASEP
- f. Número de telefone para contato

10. **DISPOSIÇÕES FINAIS.**

- a. As informações digitadas de forma equivocada no formulário de inscrição serão consideradas sem validade para a avaliação;

- b. A inscrição do candidato implica na sua integral adesão a todas as regras que disciplinam este processo seletivo;
- c. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital;
- d. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato e será excluído do processo de seleção aquele que não oferecê-las de forma completa, correta e legível;
- e. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que encaminhada para o e-mail seleciona@sefin.ro.gov.br, com a devida motivação;
- f. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, e comunicados referentes a este Processo Seletivo, que serão divulgados tanto pelo portal seleciona.ro.gov.br quanto pelo e-mail informado, pelo candidato, no ato de inscrição.

Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP
Gerência de Administração e Finanças – GAF
Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN

ANEXO I - CRONOGRAMA (datas previstas)

EVENTO	DATA PREVISTA	LOCAL E HORÁRIO
Inscrição	19/10/2023 a 25/10/2023	No portal do processo seletivo: seleciona.ro.gov.br
Divulgação dos candidatos provados na 1ª etapa - Triagem de Currículos	Até 30/10/2023	No portal do processo seletivo: seleciona.ro.gov.br
Realização da 2ª etapa – Entrevista.	Até 03/11/2023	A princípio, a entrevista com o gestor da área será realizada de forma presencial.
Divulgação do Resultado	Até 07/11/2023	A princípio, a entrevista com o gestor da área será realizada de forma presencial.